DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Art. 144 do Regimento Interno, determina o ARQUIVAMENTO do Processo nº 100/2024 por não ter sido apreciado e votado no ano Legislativo de 2024.

Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 2024.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO

Presidente da Câmara Municipal